

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2455399720190823174405

Processo 0807369-05.2019.8.23.0010 - (163 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apenasamentos (0)	Vínculos (0)												
Realces																	
Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória																	
Filtros																	
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>																	
45 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 45																	
500 por pág. 1																	
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por														
<input type="checkbox"/> 45	23/08/2019 17:44:05	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (20/08/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">45.1 Arquivo: Petição</td><td style="width: 20%;">Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO JOAO ALVES BARBOSA FILHO,</td><td style="width: 20%;">2578352IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJRU01.PDF</td><td style="width: 20%;">Público</td></tr> <tr> <td>45.2 Arquivo: COMPROVANTES DE TRANSFERENCIA</td><td>Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO JOAO ALVES BARBOSA FILHO,</td><td>2578352IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJURAnexo01.PDF</td><td>Público</td></tr> <tr> <td>45.3 Arquivo: COMPROVANTES DE TRANSFERENCIA</td><td>Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO JOAO ALVES BARBOSA FILHO,</td><td>2578352IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJURAnexo02.PDF</td><td>Público</td></tr> </table>						45.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO JOAO ALVES BARBOSA FILHO,	2578352IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJRU01.PDF	Público	45.2 Arquivo: COMPROVANTES DE TRANSFERENCIA	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO JOAO ALVES BARBOSA FILHO,	2578352IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJURAnexo01.PDF	Público	45.3 Arquivo: COMPROVANTES DE TRANSFERENCIA	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO JOAO ALVES BARBOSA FILHO,	2578352IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJURAnexo02.PDF	Público
45.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO JOAO ALVES BARBOSA FILHO,	2578352IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJRU01.PDF	Público														
45.2 Arquivo: COMPROVANTES DE TRANSFERENCIA	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO JOAO ALVES BARBOSA FILHO,	2578352IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJURAnexo01.PDF	Público														
45.3 Arquivo: COMPROVANTES DE TRANSFERENCIA	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO JOAO ALVES BARBOSA FILHO,	2578352IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIALJURAnexo02.PDF	Público														
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 21/08/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 41) JUNTADA DE LAUDO (20/08/2019) e ao evento de expedição seq. 42.																	
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de CLEOMAR LIMA DA SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (20/08/2019)																	
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (20/08/2019)																	
<input type="checkbox"/> 41	20/08/2019 11:40:19	JUNTADA DE LAUDO	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador														
JUNTADA DE COMPROVANTE Devolução sem Leitura - De MANDADO expedido(a) (seq. 28) em 03/07/2019 - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (03/07/2019). Parte: CLEOMAR LIMA DA SILVA																	
RETORNO DE MANDADO Referente ao evento (seq. 28) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (03/07/2019 13:03:57). Parte: CLEOMAR LIMA DA SILVA																	
HABILITAÇÃO PROVISÓRIA Perito Oficial: mauro luiz schmitz ferreira habilitado até 07/11/2019 (90 dias)																	
REMOÇÃO DE HABILITAÇÃO PROVISÓRIA Perito: mauro luiz schmitz ferreira																	
DECORRIDO PRAZO DE CLEOMAR LIMA DA SILVA (P/ advgs. de CLEOMAR LIMA DA SILVA *Referente ao evento (seq. 20) CONCEDIDO O PEDIDO (19/06/2019) e ao evento de expedição seq. 21.)																	
DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 20) CONCEDIDO O PEDIDO (19/06/2019) e ao evento de expedição seq. 22.)																	
DECORRIDO PRAZO DE CLEOMAR LIMA DA SILVA (P/ advgs. de CLEOMAR LIMA DA SILVA *Referente ao evento (seq. 25) EXPEDIÇÃO DE																	



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08073690520198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CLEOMAR LIMA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Trecho do laudo produzido:

Segmento anatômico	Marque aqui o percentual
1 ^a Lesão <i>Membros Superiores Direitos</i>	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input checked="" type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa
2 ^a Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa
3 ^a Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa

Ocorre que, o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a **liquidação do sinistro na esfera administrativa**, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da **prova pericial corresponde ao pagamento efetuado administrativamente** na monta de **R\$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais)**, não havendo de se falar em complementação de indenização.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA:

25/01/2018

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL:

4.725,00

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CLEOMAR LIMA DA SILVA

BANCO: 104

AGÊNCIA: 03027

CONTA: 000000022061-0

Nr. da Autenticação 3935F819252A2D0B

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 21 de agosto de 2019.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 25/01/2018

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 4.725,00

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CLEOMAR LIMA DA SILVA

BANCO: 104

AGÊNCIA: 03027

CONTA: 00000022061-0

Nr. da Autenticação 3935F819252A2D0B

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 25/01/2018

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 4.725,00

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CLEOMAR LIMA DA SILVA

BANCO: 104

AGÊNCIA: 03027

CONTA: 00000022061-0

Nr. da Autenticação 3935F819252A2D0B